



## CERTIFICADO Nº 74 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A  
CNPJ/CPF : 18.294.284/0001-31

Empreendimento : CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S/A

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda Charneca número/km KM 708 SUL Bairro zona rural Cep 37250-000 Nepomuceno - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Nepomuceno (LAT) -21.3548, (LONG) -45.2416

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 74/2024

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

| Código    | Descrição                                                                                       | Parâmetro            | Qtde | Unidade |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|---------|
| F-05-14-1 | Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer | Capacidade instalada | 58   | t/dia   |

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 5 ano(s) e 2 mes(es) e 9 dia(s), com vencimento em 04/09/2029.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Varginha, 26/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por FREDERICO AUGUSTO MASSOTE BONIFACIO, Chefe da Unidade, em 26/06/2024 16:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 74 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Parecer 123 (90429950)  
1370.01.0019095/2022-63





CERTIFICADO Nº 74 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Parecer Único do processo de licenciamento SLA nº. 74/2024  
As condicionantes do processo devem ser protocolizadas no SEI! por meio de peticionamento na Unidade de Protocolo, com preenchimento do formulário no item solicitações pós licenciamento ambiental

